



CÂMARA MUNICIPAL DO
CARPINA
CASA DR. MURILO SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: ERALDO JOSE DO NASCIMENTO, IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: acfda8f2-d65c-436b-ae5f-8928326a0e89

CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA
Estado de Pernambuco

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2024

CONTROLADORA GERAL: IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA

CARPINA, 2024



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	03
2	DUODÉCIMO.....	04
3	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04
3.1	DESPESA AUTORIZADA	04
3.1.1	ANÁLISE DA DESPESA	05
3.1.2	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.....	06
3.1.3	DESPESAS POR FUNÇÃO	06
3.1.4	DESPESA POR NATUREZA	06
4.	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	07
4.1	DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	07
5	GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO.....	08
6	DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA.....	10
7	CONTRIBUIÇÕES AOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E GERAL	10
8	BALANÇO PATRIMONIAL	12
9	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	13
10	CONCLUSÃO.....	14



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

1 APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Análise do Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Carpina. Este documento contém uma análise abrangente da execução financeira e orçamentária bem como dos aspectos de gestão fiscal.

A análise foi conduzida em estrita conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). O objetivo é assegurar a transparência, responsabilidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

O relatório detalha a execução orçamentária, incluindo o repasse do Duodécimo, despesas por natureza e função, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Dívida Consolidada (Fundada), Dívida Flutuante, Despesa com Pessoal, Limite de Gasto com Folha de Pagamento e Repasses de Contribuições Previdenciárias.

Além disso, o Controle Interno orientou os gestores municipais a evitarem o fracionamento da despesa. Foi ressaltado que o § 2º, do art. 95 da nova lei de licitações proíbe a realização de despesa por meio de contrato verbal, permitindo apenas as compras e contratações com o valor definido no mesmo dispositivo, desde que se trate de pronto pagamento.

Espera-se que este relatório proporcione uma visão clara e abrangente da gestão fiscal do Poder Legislativo do Município de Carpina. O trabalho será mantido para assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, além de promover a eficiência e a eficácia em todas as operações.



2 DUODÉCIMO

O art. 29-A da Constituição Federal estabelece os critérios para repasse de recursos à Câmara de Vereadores. Carpina-PE que tem menos de 100.000 habitantes está enquadrado no repasse do Duodécimo no percentual de 7% (sete por cento) das receitas indicadas no art. 29-A da Constituição da República, arrecadadas no exercício anterior. Para determinar o valor a ser repassado

Portanto, durante o ano de 2024 foi repassado R\$ 10.918.835,54, conforme quadro abaixo até o dia 20 de cada mês, atendendo, portanto, as determinações legais:

Ano	Descrição	Data do Repasse	Valor (R\$)	Previsão (R\$)
2024	Transferências recebidas durante o mês de Janeiro	19/01/2024	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
2024	Transferências recebidas durante o mês de Fevereiro	20/02/2024	R\$ 919.805,92	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Março	20/03/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Abril	19/04/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Maio	20/05/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Junho	20/06/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Julho	19/07/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Agosto	20/08/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Setembro	20/09/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Outubro	18/10/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Novembro	20/11/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96
2024	Transferências recebidas durante o mês de Dezembro	20/12/2024	R\$ 909.902,96	R\$ 909.902,96

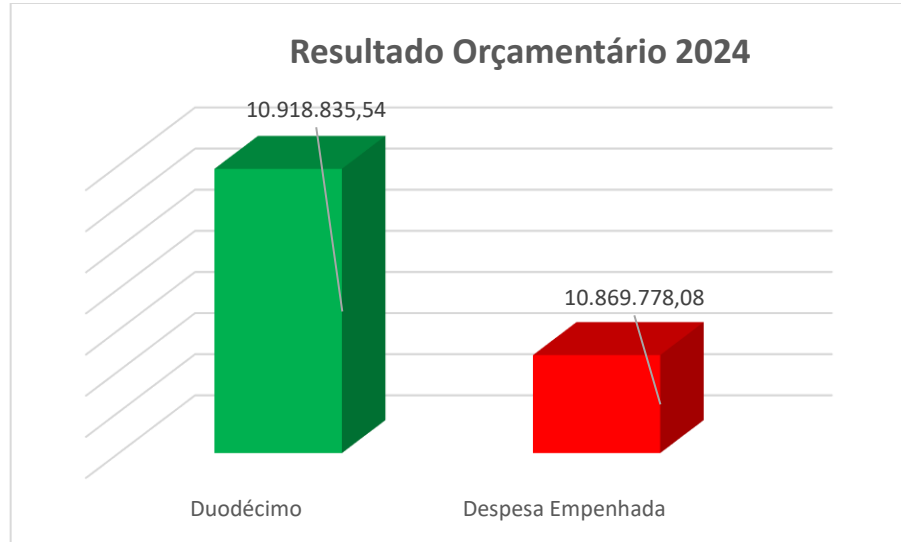
3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 DESPESA AUTORIZADA

A Lei Orçamentária Anual (LOA), sob o número 1.987, promulgada em 18 de dezembro de 2023, estabeleceu as despesas para o Poder Legislativo do Município de Carpina para o ano de 2024 no valor de R\$ 12.000.000,00.

No decorrer do ano de 2024, não foi necessários ajustes na LOA por meio de créditos adicionais suplementares.

Este procedimento está em conformidade com as normas de direito financeiro e permite uma maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, possibilitando que o Poder Legislativo se adapte a mudanças nas circunstâncias econômicas e sociais. A observância deste procedimento é crucial para



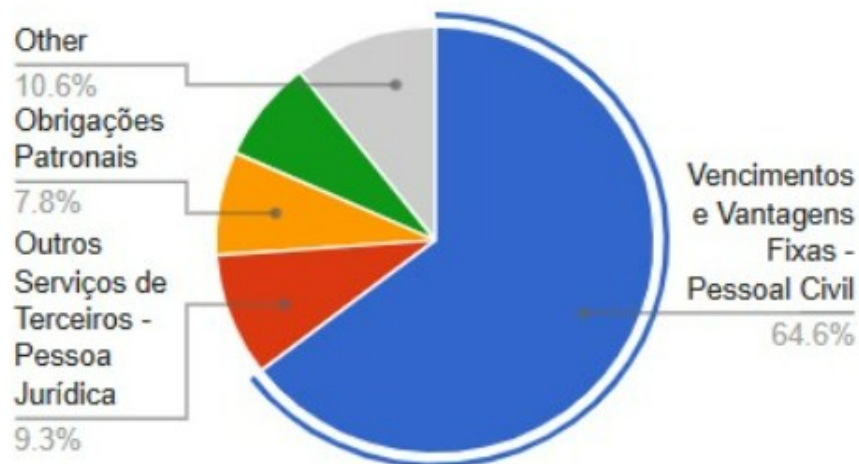
3.2.2 DESPESAS POR FUNÇÃO

Considerando as despesas por função, podemos observar o comportamento da Função Legislativa com o percentual de 100%, em relação ao repasse recebido no valor de R\$10.869,778,08 (Dez milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos).

3.2.3 DESPESAS POR NATUREZA

Analisando as despesas por natureza, podemos observar que os principais gastos/investimentos foram em despesas de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 64,60%, Obrigações Patronais – 7,8% e Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 9,3%, respectivamente, em relação ao total das principais elencadas no demonstrativo a seguir:

Elemento de Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.017.581,98	7.017.581,98	7.014.353,74	64,56%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.012.617,99	1.012.617,99	1.012.617,99	9,32%
Obrigações Patronais	852.674,36	852.674,36	852.674,36	7,84%
Obras e Instalações	834.052,94	834.052,94	824.044,31	7,67%
Serviços de Consultoria	400.000,00	400.000,00	400.000,00	3,68%
Equipamentos e Material Permanente	251.643,70	251.643,70	251.643,70	2,32%
Diárias - Civil	197.286,00	197.286,00	197.286,00	1,81%
Indenizações e Restituições	121.536,00	121.536,00	121.536,00	1,12%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	70.000,00	69.549,87	0,64%
Material de Consumo	69.985,11	69.985,11	69.985,11	0,64%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	42.400,00	42.400,00	42.400,00	0,39%



4 GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA

4.1 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

O conceito de Despesas com Pessoal é um elemento fundamental na gestão fiscal e financeira de qualquer entidade governamental. Este conceito é definido no artigo 18 da Lei Complementar nº 101, promulgada em 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Na apuração das despesas de pessoal, é considerado um período de 12 meses, compreendendo o mês de referência e os onze meses anteriores. Este período é utilizado para garantir uma visão abrangente e precisa das despesas de pessoal, permitindo uma análise mais efetiva e precisa.

As informações a seguir apresentam a despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida. Esta análise é realizada em conformidade com o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000. A observância deste limite é crucial para garantir a sustentabilidade fiscal e financeira do ente governamental.

A análise das despesas de pessoal em relação à receita corrente líquida permite avaliar a capacidade do ente governamental de cumprir suas obrigações de pessoal sem comprometer sua saúde financeira. Esta análise é um componente essencial da gestão fiscal responsável, conforme estabelecido pela LRF.

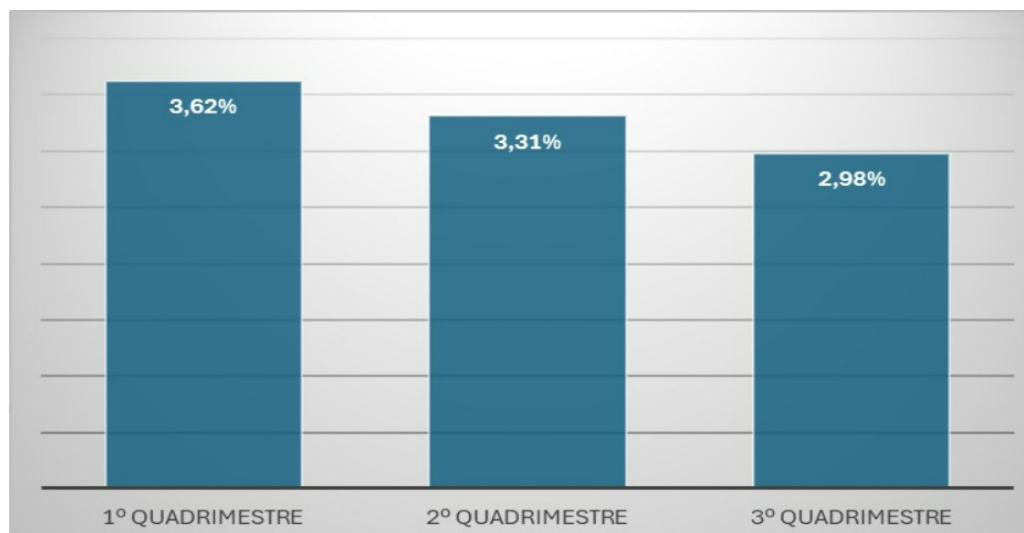


É importante acrescentar que, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o limite estabelecido para o Poder Legislativo Municipal é de 6% da receita corrente líquida ajustada. Este limite é crucial para garantir que o Poder Legislativo possa cumprir suas obrigações de pessoal sem comprometer a saúde financeira do município. A observância deste limite é uma parte essencial da gestão fiscal responsável. Portanto, a análise das despesas de pessoal em relação a este limite é uma ferramenta valiosa para os gestores municipais na promoção da sustentabilidade fiscal e financeira.

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	274.323.233,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	6.051.832,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	264.071.401,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.870.256,34	2,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.459.394,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.636.424,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.813.454,60	5,40

Fonte: RGF 3º quadrimestre 2024.

Nota-se que o Poder Legislativo manteve uma margem confortável em relação ao limite de gastos com pessoal, tendo uma receita corrente líquida de R\$ 4.200.000,00. Isso indica uma gestão fiscal responsável e eficaz.





5 GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

O limite de despesas com a folha de pagamento da Câmara de Vereadores é estabelecido pela Constituição Federal no § 1º do artigo 29-A o qual estabelece que o Poder Legislativo Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores¹.

As verbas que compõem as despesas com a folha de pagamento da Câmara de Vereadores incluem: Salários e vencimentos dos servidores, subsídios dos vereadores, encargos sociais e contribuições patronais. É importante ressaltar que, para fins de apuração do limite preceituado no 1º do art. 29-A da Constituição da República, não compreende os gastos com inativos, os encargos sociais e as contribuições patronais.

Neste tópico o Controle Interno do Poder Legislativo verificou se tal limite foi cumprido. Desta feita, durante o exercício de 2024 o Poder Legislativo de Carpina aferiu o seguinte resultado abaixo:

COMPETÊNCIA	TOTAL
JANEIRO	551.037,43
FEVEREIRO	571.718,88
MARÇO	555.134,26
ABRIL	546.843,43
MAIO	546.820,94
JUNHO	606.927,08
JULHO	546.607,10
AGOSTO	547.725,98
SETEMBRO	539.855,57
OUTUBRO	543.674,95
NOVEMBRO	542.833,37
DEZEMBRO	599.425,90
13º SALÁRIO	451.370,09
TOTAL	7.149.974,98

Levando em consideração que o Poder Legislativo recebeu, a título de duodécimos, um montante de **R\$ 10.918.835,54**, é importante observar que a legislação vigente estabelece um limite máximo de 70% desse valor para ser destinado aos gastos com a folha de pagamento.

Dessa forma, o valor máximo permitido para esses gastos no exercício financeiro seria de **R\$ 7.643.184,87**. No entanto, o valor efetivamente gasto pelo Poder Legislativo com a folha de pagamento foi de **R\$ 7.149.974,98**.

Isso significa que o Poder Legislativo gastou aproximadamente **65,48 %** do montante



recebido a título de duodécimos com a folha de pagamento. Portanto, esses gastos estão dentro do limite estabelecido pela legislação vigente, demonstrando uma gestão financeira responsável e em conformidade com as normas legais.

6 DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 29, a Dívida Pública Consolidada ou Fundada é definida como o montante total, sem duplicidade, das obrigações financeiras assumidas pelo ente da Federação. Essas obrigações são contraídas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, com prazo de amortização superior a doze meses.

O limite de endividamento para os municípios, conforme estabelecido pelo Senado Federal, de 120% da receita corrente líquida. Este limite é um parâmetro importante para garantir a sustentabilidade fiscal dos municípios e evitar o endividamento excessivo.

SALDO INICIAL	EMISSÃO	RESGATE	SALDO FINAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

No caso do Poder Legislativo, como mencionado anteriormente, não há dívidas parceladas. Isso indica uma gestão fiscal responsável e um compromisso com a manutenção de um nível de endividamento sustentável, em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

7 CONTRIBUIÇÕES AOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E GERAL

Com base nos levantamentos do controle interno realizada no Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2024, constatou-se que a gestão tem cumprido de forma exemplar suas obrigações previdenciárias, tanto em relação ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) quanto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Os repasses previdenciários foram realizados de maneira tempestiva e integral, evidenciando o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a conformidade legal. Além disso, foi observado que os repasses incluíam tanto as contribuições do servidor quanto as contribuições patronais.



A importância social desses repasses é inquestionável, pois eles garantem a segurança financeira dos servidores públicos e da população em geral, além de assegurar a manutenção dos direitos previdenciários.

Portanto, a gestão do Poder Legislativo Municipal demonstrou um alto grau de zelo e responsabilidade com os repasses previdenciários, refletindo seu compromisso com a sociedade e a valorização de seus servidores. A auditoria conclui que a gestão está em conformidade com as normas legais e demonstra uma gestão financeira responsável. Os quadros a seguir demonstram a apresentação dos detalhes da análise:

CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO INSS (RGPS)

Contribuições dos servidores

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	444.744,67	39.828,31	39.828,31	39.828,31		20/02/2024	16/02/2024
FEVEREIRO	447.125,64	40.006,88	40.006,88	40.006,88		20/03/2024	18/03/2024
MARÇO	451.233,32	40.272,69	40.272,69	40.272,69		20/04/2024	09/04/2024
ABRIL	445.167,18	40.270,60	40.270,60	40.270,60		20/05/2024	14/05/2024
MAIO	444.518,00	40.236,37	40.236,37	40.236,37		20/06/2024	14/06/2024
JUNHO	449.171,26	40.641,06	40.641,06	40.641,06		20/07/2024	12/07/2024
JULHO	450.519,23	40.670,64	40.670,64	40.670,64		20/08/2024	13/08/2024
AGOSTO	490.337,09	44.488,86	44.488,86	44.488,86		20/09/2024	12/09/2024
SETEMBRO	439.414,00	39.748,48	39.748,48	39.748,48		20/10/2024	20/10/2024
OUTUBRO	442.889,00	40.021,30	40.021,30	40.021,30		20/11/2024	14/11/2024
NOVEMBRO	439.164,00	39.770,08	33.353,41	33.353,41		20/12/2024	20/11/2024
DEZEMBRO	493.069,49	40.156,63	40.156,63	40.156,63		20/01/2025	20/01/2025
13º SALÁRIO	361.580,52	33.353,41	33.353,41	33.353,41		20/12/2024	20/12/2024
TOTAL	5.798.933,40	519.465,31	513.048,64	513.048,64	-		

Contribuições Patronal

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	444.744,67	40.027,01	40.027,01	1.240,08	38.786,93		20/02/2024	16/02/2024
FEVEREIRO	447.125,64	40.241,30	40.241,30	1.178,76	39.062,54		20/03/2024	18/03/2024
MARÇO	451.233,32	40.610,99	40.610,99	1.116,72	39.494,27		20/04/2024	09/04/2024
ABRIL	445.167,18	40.065,04	40.065,04	992,64	39.072,40		20/05/2024	14/05/2024
MAIO	444.518,00	40.006,62	40.006,62	992,64	39.013,98		20/06/2024	14/06/2024
JUNHO	449.171,26	40.425,41	40.425,41	992,64	39.432,77		20/07/2024	12/07/2024
JULHO	450.519,23	40.546,73	40.546,73	930,60	39.616,13		20/08/2024	13/08/2024
AGOSTO	490.337,09	44.130,33	44.130,33	682,44	43.447,89		20/09/2024	12/09/2024
SETEMBRO	439.414,00	39.547,26	39.547,26	682,44	38.864,82		20/10/2024	20/10/2024
OUTUBRO	442.889,00	39.860,01	39.860,01	682,44	39.177,57		20/11/2024	14/11/2024
NOVEMBRO	439.164,00	39.524,76	39.524,76	682,44	38.842,32		20/12/2024	20/11/2024
DEZEMBRO	493.069,49	44.376,25	44.376,25	682,44	43.693,81		20/01/2025	20/01/2025
13º SALÁRIO	361.580,52	32.542,27	32.542,27	-	32.542,27		20/12/2024	20/12/2024
TOTAL	5.798.933,40	521.903,98	521.903,98	10.856,28	511.047,70	-		

CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO IPMC (RPPS)

Contribuição dos Servidores



BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	93.604,01	13.104,57	13.104,57	13.104,57		10/02/2024	02/02/2024
FEVEREIRO	90.099,90	12.614,00	12.614,00	12.614,00		10/03/2024	21/02/2024
MARÇO	91.336,28	12.787,10	12.787,10	12.787,10		10/04/2024	21/03/2024
ABRIL	89.143,67	12.480,13	12.480,13	12.480,13		10/05/2024	23/04/2024
MAIO	91.182,36	12.765,54	12.765,54	12.765,54		10/06/2024	17/05/2024
JUNHO	91.121,46	12.757,01	12.757,01	12.757,01		10/07/2024	21/06/2024
JULHO	90.329,68	12.646,17	12.646,17	12.646,17		10/08/2024	22/07/2024
AGOSTO	93.039,67	13.025,57	13.025,57	13.025,57		10/09/2024	21/08/2024
SETEMBRO	89.631,19	12.548,38	12.548,38	12.548,38		10/10/2024	20/09/2024
OUTUBRO	92.225,57	12.911,58	12.911,58	12.911,58		10/11/2024	21/10/2024
NOVEMBRO	89.789,34	12.570,52	12.570,52	12.570,52		10/12/2024	19/11/2024
DEZEMBRO	89.789,34	12.570,52	12.570,52	12.570,52		10/01/2025	10/01/2025
13º SALÁRIO	89.789,28	12.570,52	12.570,52	12.570,52		20/12/2024	21/11/2024
TOTAL	1.181.081,75	165.351,61	165.351,61	165.351,61	-		

Contribuição Patronal + Contribuição Especial

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	93.604,01	26.209,12	26.209,12	-	26.209,12		10/02/2024	02/02/2024
FEVEREIRO	90.099,90	25.227,97	25.227,97		25.227,97		10/03/2024	21/02/2024
MARÇO	91.336,28	25.574,16	25.574,16		25.574,16		10/04/2024	21/03/2024
ABRIL	89.143,67	24.960,23	24.960,23		24.960,23		10/05/2024	23/04/2024
MAIO	91.182,36	25.531,06	25.531,06		25.531,06		10/06/2024	17/05/2024
JUNHO	91.121,46	25.514,01	25.514,01		25.514,01		10/07/2024	21/06/2024
JULHO	90.329,68	25.292,31	25.292,31		25.292,31		10/08/2024	22/07/2024
AGOSTO	93.039,67	26.051,11	26.051,11		26.051,11		10/09/2024	21/08/2024
SETEMBRO	89.631,19	25.096,73	25.096,73		25.096,73		10/10/2024	20/09/2024
OUTUBRO	92.225,57	25.823,16	25.823,16		25.823,16		10/11/2024	21/10/2024
NOVEMBRO	89.789,34	25.141,02	25.141,02		25.141,02		10/12/2024	19/11/2024
DEZEMBRO	89.789,34	25.141,02	25.141,02		25.141,02		10/01/2025	10/01/2025
13º SALÁRIO	89.789,28	25.141,00	25.141,00		25.141,00		20/12/2024	21/11/2024
TOTAL	1.181.081,75	330.702,90	330.702,90	-	330.702,90	-		

8 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial expressa, qualitativa e quantitativamente, o Patrimônio Municipal, e demonstra a situação dos bens, direitos e obrigações, considerando a origem e aplicação dos recursos.

	R\$	3,67
ATIVO CIRCULANTE		
Banco Conta Movimento	R\$	3,67
Realizável	R\$	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	0,00
Restos a pagar	R\$	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	R\$	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	3,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	2.570.540,47
Realizável a Longo Prazo	R\$	0,00



Bens Móveis e Imóveis R\$ 2.570.540,47

Bens Intangíveis R\$ 0,00
Valores em Ações R\$ 0,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 0,00
Dívida Fundada Interna R\$ 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 2.570.544,14

Na análise do controle interno do Poder Legislativo Municipal, referente ao Balanço Patrimonial de 2024 da Câmara de Vereadores, foram observados os seguintes aspectos:

1. **Ativo Circulante:** O saldo final do exercício foi de **R\$ 3,67**, integralmente representado por valores depositados em conta corrente bancária.
2. **Passivo Circulante:** Foi registrado um montante de **R\$ 0,00**, que são recursos em posse da Câmara que devem ser restituídos ao Poder Executivo.
3. **Ativo Não Circulante:** Ao final do exercício, foi registrado um montante de **R\$ 2.570.540,47**, composto por bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara de Vereadores.
4. **Patrimônio Líquido:** Foi registrado um montante de **R\$ 2.570.544,14**.

Esses dados refletem a eficácia das políticas de controle interno implementadas pelo Poder Legislativo Municipal, demonstrando uma gestão financeira responsável e em conformidade com as normas contábeis e de controle interno.

9 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No exercício de 2024, a análise das variações patrimoniais do Poder Legislativo Municipal apresentou resultados significativos.

A variação patrimonial aumentativa, que representa o acréscimo ao patrimônio líquido, totalizou **R\$ 21.335.747,50**. Por outro lado, as variações patrimoniais diminutivas, que representam as reduções no patrimônio líquido, somaram **R\$ 19.714.977,07**.

A diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas resultou em um superávit patrimonial de **R\$ 1.621.670,43**. Este resultado é um indicativo positivo da gestão financeira do Poder Legislativo Municipal, demonstrando uma efetiva administração dos recursos públicos.



10 CONCLUSÃO

O Relatório Consolidado do Controle Interno para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Carpina demonstra a conformidade dos principais pontos de controle interno.

Durante o período em análise, a gestão do Poder Legislativo esteve focada em cumprir as metas estabelecidas no orçamento, sempre em conformidade com a legislação pertinente. As despesas com pessoal e folha de pagamento mantiveram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e outras legislações correlatas, indicando a conformidade com os pontos de controle.

Este relatório técnico busca retratar, com clareza e objetividade, os principais aspectos da gestão ocorridos no exercício de 2024. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carpina-PE, 31 de dezembro de 2024

IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA
Controladora Geral da Câmara Municipal de Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ERALDO JOSE DO NASCIMENTO, IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA
Acesse em: https://etec.leg.pe.gov.br/epb/validaDoc.aspx?Codigo_documento=ac71a872-d65c-436b-ae5f-892832640e89